



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

L E I Nº 3.059, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina Travessa Itararé no Bairro
São Judas Tadeu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a Travessa localizada entre as Ruas Itapentininga e
Guararapes, e paralelamente à Travessa Paraíba, no Bairro São Judas Tadeu passará a utilizar a
denominação de Travessa Itararé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de novembro de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:


DANIELA MICHEL,
Secretária de Governo Municipal.